



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato n° 217 / 14

Processo SC 916/09

9ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A EMPRESA **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE ACESSO A UNIDADES ESCOLARES - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA.

Por este Termo de Aditamento firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO** e de outro lado, a empresa **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, representada pelo Senhor **ENRICO BONONO**, devidamente já qualificados nos autos do processo contrato original, firmado em 09/06/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/916/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

1.1 - Fica retificado o oitavo termo aditivo e acrescido do presente termo o valor de R\$ 164.924,01 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo) referente aos meses de março, abril e maio, retroagindo seus efeitos a 10/02/2014, referindo-se ao valor mensal solicitado de R\$ 54.974,67 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor global que se trata o presente termo será de R\$ 1.358.956,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ **452.985,50** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DE PRAZO

3.1. O presente termo que trata a cláusula primeira do 7º termo aditivo fica prorrogado por 03 (três) meses, iniciando-se em **06/06/2014** e findando em **06/09/2014**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

4.1. O presente aditivo será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

01.06.01.3.3.90.34.00.12.361.0016.2042	Reserva 707/14
01.06.01.3.3.90.34.00.12.365.0016.2042	Reserva 708/14



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

É por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

05 JUN. 2014


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Mauricio Humberto Fornari Moromizato


SELETA ZELADORIA, LIMP. CONS. MAN. E EQUIPAMENTOS LTDA.
Enrico Bonono

TESTEMUNHAS:

1ª  Geniery Gomes de Almeida 309.182.428-02

2ª  Nadia Ballo